

1 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-
2 CEAS/SC aos vinte e cinco do mês de setembro na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 1ª Reunião Plenária
4 Extraordinária do ano de dois mil e treze, do Conselho Estadual de Assistência Social
5 de Santa Catarina, sob a Coordenação da Presidente do CEAS/SC, Senhora Solange
6 Bueno. A Reunião Plenária contou com a presença dos Conselheiros (as) Titulares e
7 Suplentes, representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular
8 Sonia Maria dos Santos Fernandes representante da Secretaria de Estado de
9 Educação, Conselheira Titular Glorisse Lurdes Benincá representante da Secretaria de
10 Estado da Agricultura – SAR; Conselheira Suplente Juçara Teixeira de Borba Scheffer
11 representante da Secretaria de Estado de Educação; Conselheira Suplente Arlete
12 Jocelina Adriano representante da Secretaria do Estado da Saúde; Conselheira Titular
13 Simone Cristina Vieira Machado representante da Secretaria de Estado da Assistência
14 Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheiro Titular Jeronimo Luiz Duarte Maia
15 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
16 SST; Conselheira Titular Elaine Carmelita Piucco representante da Fundação
17 Catarinense de Educação Especial – FCEE Conselheira Suplente Mônica Moraes
18 representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e Conselheira
19 Titular Ana Paula Medeiros e Silva Vicente representante da Federação Catarinense
20 dos Municípios – FECAM. Conselheiros (as) Titulares e Suplentes representantes das
21 Organizações não Governamentais: Conselheiro Suplente Amilton Gonçalves
22 representante da Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE; Conselheira
23 Titular Livia Maria Fontana representante do Sindicato dos Psicólogos de Santa
24 Catarina – SINPSI/SC, Conselheira Titular Nayana Moser Zacchi representante da
25 FUCAS – Fundação CASAN, Conselheira Titular Elisabeth Ferrer representante do
26 Fórum Estadual Permanente de Assistência Social - FEPAS e Conselheira Titular
27 Solange Bueno representante da Associação Catarinense para Integração ao Cego –
28 ACIC. Convidados e Participantes: Liamara Poletti estagiária da GEPSB; Luis Antonio
29 Souza estagiário da GEPSB Lucimara Poletti estudante do curso Serviço Social –
30 UFSC e estagiária do CEAS; Renata Vieira SST, Katia Freitas SST, Camila Nelsis
31 SST. A Presidente Solange inicia desejando uma boa vinda a todos e solicita uma
32 breve apresentação. A Secretária Executiva procede a leitura do edital A Presidente
33 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas atribuições
34 regimentais, convoca os Conselheiros Titulares e convoca os Conselheiros Suplentes
35 para a REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 25/09/2013, quarta feira, com
36 início às 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda convocação,
37 com previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado

38 da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722,
39 Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712, para deliberarem sobre a seguinte
40 Ordem do Dia: 1) Levantamento do Quorum Regimental; 2) Aprovação das
41 Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3) Leitura e Aprovação da Ordem do Dia;
42 4) Apreciação da Minuta do Regimento Interno da IX Conferência Estadual de
43 Assistência Social; 5) Resultados das Conferências Estaduais de Assistência Social,
44 de 2005, 2007, 2009 e 2011; 6) O Papel da Equipe que vai trabalhar nos eixos
45 temáticos; 7) IX Conferência Estadual de Assistência Social; 8) Subcomissões da IX
46 Conferência Estadual de Assistência Social; A Conselheira Elisabeth Bahia solicita que
47 se inclua como ponto de pauta a situação do fórum eletivo para complementação das
48 vacâncias do CEAS. Justificaram ausência os conselheiros: Kelly Aparecida dos
49 Santos, Sergio Maureci Bernardo e Rosi Voltolini. Quorum satisfatório e ordem do dia
50 aprovada por todos. Seguindo a pauta: minuta do regimento interno da IX Conferência
51 Estadual de Assistência Social. A Presidente informa que será lido item por item e
52 quem tiver destaque que se manifeste para no final da leitura retorná-los para
53 discussão. Os itens que não houver nenhuma manifestação serão considerados como
54 de acordo pela plenária. Ao final da leitura e após as análises o regimento ficou como
55 segue: CAPÍTULO I: Do Objetivo, do Temário e da Organização: Art. 1º A IX
56 Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina será realizada nos dias
57 7, 8 e 9 de outubro de 2013, na cidade de Florianópolis, tendo como local, o Centro de
58 Eventos do Oceania Park Hotel, situado à Rua dos Mariscos nº 550 – Ingleses. Art. 2º
59 A IX Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada pela Portaria nº 01 de
60 24 de abril de 2013 e publicada no Diário Oficial do dia 09 de maio de 2013, assinada
61 conjuntamente, pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
62 – SST-SC e pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa
63 Catarina- CEAS- SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei Nº
64 8.742- LOAS, de 7 de dezembro de 1993 e do disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei
65 10.037 de 26 de dezembro de 1995- de criação do CEAS/SC. Art. 3º A IX Conferência
66 Estadual de Assistência Social constitui-se em instância participativa e deliberativa,
67 que tem a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e a definição de
68 diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social –
69 SUAS. SEÇÃO I: Dos Objetivos Art. 4º A IX Conferência Estadual de Assistência Social
70 tem por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação dos municípios e
71 do Estado, as diretrizes para o aprimoramento da Gestão e do Financiamento do
72 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade
73 de cada ente federado e eleger delegados (as) para IX Conferência Nacional de
74 Assistência Social, tendo como objetivos específicos, organizados por eixos temáticos

75 conforme descrito abaixo: I- O Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social: a)
76 Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira; b) Fortalecer o orçamento
77 próprio para o cofinanciamento da Política de Assistência Social; c) Promover o
78 conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e
79 interlocutores; d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da
80 Política de Assistência Social por meio de mecanismos institucionais e outros,
81 tomando como premissa o exercício do controle social.II- Gestão do SUAS: Vigilância
82 Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: e) Avaliar
83 e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de
84 planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da Gestão do SUAS,
85 tomando como premissa o exercício do Controle Social; f) Discutir e analisar a
86 operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os
87 sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do
88 mapeamento de vulnerabilidades sociais. III-Gestão do Trabalho: g) Avaliar e reafirmar
89 a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da Gestão do SUAS e
90 qualificação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, tomando como premissa
91 o exercício do Controle Social;h) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da
92 implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e
93 salários, de concurso público; i) Qualificar o debate sobre a educação permanente na
94 assistência social. IV- Gestão dos Serviços, Programas e Projetos: j) Avaliar do ponto
95 de vista do controle social, os processos de acompanhamento dos serviços,
96 programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade
97 e efetividade dessas ofertas; k) Avaliar a gestão dos processos de articulação e
98 integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis
99 de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial- de
100 Média e Alta Complexidade;l) Avaliar a organização dos serviços, programas e
101 projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade,
102 equipamentos e horários de funcionamento;V- Gestão dos Benefícios no SUAS:m)
103 Avaliar do ponto de vista do controle social, os processos de acompanhamento da
104 Gestão dos Benefícios e Transferência de Renda; n) Avaliar e fortalecer a gestão dos
105 benefícios e transferência de renda na área de assistência social, na perspectiva da
106 garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;o) Avaliar a gestão dos
107 processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de
108 renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais Políticas Públicas.VI-
109 Regionalização: p) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes
110 federados, visando a garantia da integralidade de acesso às Proteções, resguardando
111 as diversidades regionais, culturais e étnicas; q) Promover debate sobre o desafio da

intersectorialidade das Políticas Públicas, na perspectiva da regionalização;r)
Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas
expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grandes obras e megaeventos),
tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.SEÇÃO II:Do Temário: Art. 5º
A IX Conferência Estadual de Assistência Social terá como Tema “A Gestão e o
Financiamento para a Efetivação do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS” e
constará de seis eixos conforme descrito no artigo 4º do presente regimento interno;
SEÇÃO III: Da Organização: Art. 6º Para organização e desenvolvimento da IX
Conferência Estadual constituiu-se a Comissão Organizadora por meio da Resolução
nº 04 de 15 de março de 2013 publicada no Diário Oficial de 27 de março de 2013
composta por conselheiros governamentais e da sociedade civil do Conselho Estadual
de Assistência Social – CEAS/SC, bem como as Subcomissões compostas por
membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC e da Secretaria de
Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com as seguintes atribuições:
Promover a realização da IX Conferência Estadual de Assistência Social, atendendo
aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; Elaborar e aprovar a programação
da Conferência Estadual e promover sua divulgação; Promover a capacitação dos
coordenadores e facilitadores das Plenárias Temáticas; Propor o programa de
debate/avaliação, de acordo com os eixos temáticos; Aprovar critérios de participação
na Conferência Estadual, bem como o local de sua realização; Coordenar as
atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência
Estadual; Dar suporte técnico à Conferência Estadual; Garantir condições de
acessibilidade, bem como instrumentos adequados para a efetiva participação de
pessoas com deficiência na Conferência Estadual e às pessoas com intolerâncias
alimentares especiais; Realizar o credenciamento dos delegados/convidados;
Organizar as Plenárias Temáticas, indicando seus facilitadores; Elaborar e apresentar
o Regimento Interno da Conferência Estadual; Subsidiar a Relatoria com os
instrumentais necessários ao fiel desempenho de suas funções; Orientar o processo
de organização e de avaliação da Conferência Estadual; Elaborar e emitir certificado
e/ou declaração de participação na Conferência Estadual aos delegados participantes
e palestrantes; Acompanhar o Relatório Final da IX Conferência Estadual de
Assistência Social, produzido pela Relatoria, para ser encaminhado ao Conselho
Nacional de Assistência Social- CNAS e publicizado no site da SST-SC
(www.sst.sc.gov.br) e outros. Art. 7º A IX Conferência Estadual será presidida pela
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC, Solange Bueno e,
como Presidente de Honra, o Governador do Estado de Santa Catarina, João
Raimundo Colombo.§1º Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do Conselho

149 Estadual de Assistência Social CEAS/SC, Simone Vieira Machado assumirá a
150 Presidência de que dispõe o “caput” do presente artigo. §2º Na ausência do
151 Governador do Estado de Santa Catarina assumirá o Secretário da Secretaria de
152 Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação SST/SC, João José Cândido da
153 Silva, à Presidência de Honra.CAPÍTULO II:Dos Participantes: Art. 8º Poderão
154 participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social representantes de
155 Entidades de Assistência Social, Conselhos de Assistência Social, Instituições
156 Públicas, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS, Usuários de
157 Assistência Social, bem como participantes da Sociedade Civil, na condição de
158 delegados (as) e convidados (as). §1º Terão direito a voto os (as) Delegados(as)
159 devidamente credenciados(as) na IX Conferência Estadual e que estejam de posse do
160 crachá de identificação.§2º Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
161 Art. 9º Para os efeitos da presente Conferência Estadual consideram-se:I – Delegados
162 (as), aqueles formalmente credenciados, eleitos nas Conferências Municipais de
163 Assistência Social, vedando-se a dupla representação, sendo: a)Representantes
164 Governamentais, b)Representantes da Sociedade Civil, considerando entidades e
165 organizações de Assistência Social;entidades representantes dos trabalhadores do
166 Sistema Único de Assistência Social SUAS;usuários/organizações de usuários; II –
167 Delegados (as) Natos: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de
168 Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC; III–Convidados(as): definidos pela
169 Comissão Organizadora devidamente credenciados. CAPÍTULO III Do
170 Credenciamento Art. 10 Os (as) participantes da IX Conferência Estadual de
171 Assistência Social serão credenciados na recepção do Centro de Eventos do Oceania
172 Park Hotel. Art. 11 O credenciamento dos (as) participantes da IX Conferência
173 Estadual será realizado dia 7 de outubro de 2013 das 13:00 até a aprovação do
174 presente Regimento Interno. Art. 12 Os (as) participantes elencados nos incisos I e II
175 do Art. 9º poderão efetuar inscrição em uma das Plenárias Temáticas, de acordo com
176 a disponibilidade de vagas. Art. 13 O crachá é o instrumento de identificação dos (as)
177 participantes na IX Conferência Estadual de Assistência, sendo este pessoal e
178 intransferível.Art. 14 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas
179 pela Comissão Organizadora.CAPÍTULO IV Dos Painéis e Palestras e Das Plenárias
180 SEÇÃO I Dos Painéis e Palestras Art. 15 A Conferência Magna, cujo tema será “A
181 Gestão e o Financiamento para efetivação do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
182 SUAS”, contará com Expositor e Coordenador de Mesa, definidos pela Comissão
183 Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência Social. Art. 16 Os painéis e
184 palestras terão por finalidade, promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis)
185 eixos temáticos.Art. 17 Os Painéis e/ou palestras contarão com expositores para

186 discorrer sobre o temário de acordo com a Programação Oficial. §1º As perguntas dos
187 participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e
188 encaminhadas ao Coordenador da Mesa. §2º O tempo de cada intervenção ou
189 pergunta será de até 3 (três) minutos.Art. 18 A Coordenação da Relatoria indicará um
190 (a) Relator (a) que ficará responsável durante a exposição pelo resumo escrito da fala
191 dos (as) expositores (as) sobre o tema.SEÇÃO II Das Plenárias Art. 19 As Sessões
192 Plenárias serão abertas a todos (as) os (as) participantes da IX Conferência Estadual
193 de Assistência Social.Art. 20 As Sessões Plenárias terão a competência de discutir,
194 aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o Regimento Interno; as propostas das
195 Plenárias Temáticas e da Plenária Final e de realizar a eleição dos Delegados(as)
196 para IX Conferência Nacional de Assistência Social.§ 1º. Para Votação serão
197 utilizados os cartões de votação da seguinte maneira: a)Cartão Verde: Sim (se
198 aprovar) b) Cartão Vermelho: Não (se desaprovar); c)Cartão Amarelo: Abstenção (se
199 renunciar ao direito de votar).§ 2º Os (as) Delegados (as) com deficiência visual
200 receberão os cartões perfurados:a) Cartão Verde com um furo: Sim (se aprovar).b)
201 Cartão Vermelho com dois furos: Não (se desaprovar).c) Cartão Amarelo com três
202 furos: Abstenção (se renunciar ao direito de votar).§ 3º A apuração dos votos será feita
203 num primeiro momento por contraste visual e se necessário por contagem.SEÇÃO III
204 Das Plenárias Temáticas Art. 21 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e
205 propositivo, onde serão apresentadas as deliberações realizadas nas Conferências
206 Municipais e Estadual de Assistência Social, que culminaram com o agrupamento e
207 análise das deliberações das Conferências anteriores, preferencialmente a partir da
208 Conferência de Assistência Social de 2005.Parágrafo Único. Poderão participar das
209 Plenárias Temáticas os (as) delegados (as), delegados (as) natos e convidados (as),
210 respeitando o parágrafo único do Artigo 8º e Artigo 12 do presente regimento
211 interno.Art. 22 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente em número
212 de 6 (seis) Eixos, conforme definido na programação para o dia 08 de outubro de
213 2013, no horário compreendido entre 13h:30min e 17h:30min.Art. 23 As Plenárias
214 Temáticas serão compostas de: §1º Um Coordenador, conselheiro do Conselho
215 Estadual de Assistência Social-CEAS que será responsável pela logística, suporte e
216 apoio aos facilitadores e relatoria. §2º Dois Facilitadores sendo um técnico da
217 Secretaria de Estado de Assistência Social e um convidado da Comissão
218 Organizadora que terão a atribuição de conduzir as discussões relativas ao tema com
219 base nas deliberações municipais e estadual.§3º Um Relator, escolhido entre os
220 participantes que terá a atribuição de registrar as discussões e deliberações da
221 Plenária Temática em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora da
222 IX Conferência Estadual e apresentá-lo na Plenária Final.

223 §4º Cada Plenária Temática trabalhará com instrumental previamente elaborado pela
224 Equipe de Relatoria, resultante da compilação das avaliações e deliberações
225 municipais e Estadual. §5º A Equipe de Relatoria ficará responsável por passar nas
226 salas ao final das Plenárias Temáticas para recolher o produto das propostas junto
227 com o coordenador e relator das Plenárias Temáticas. Art. 24 O produto das Plenárias
228 Temáticas será encaminhado para a Plenária Final para discussão e deliberação, sob
229 a forma de propostas novas e recomendação da IX Conferência Estadual de
230 Assistência Social. §1º As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente
231 Estadual, enquanto que as recomendações podem ser para os 3 (três) entes
232 federados. §2º As deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem
233 necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no
234 Estado, podem retornar como recomendação, sendo validadas na Plenária Final Art. 25
235 O processo de Votação das Plenárias Temáticas se dará conforme artigo 20 do
236 presente regimento interno. SECÇÃO IV Da Plenária Final Art. 26 A Plenária Final será
237 aberta a todos os participantes da IX Conferência Estadual de Assistência Social,
238 observando o disposto no Artigo 9º do presente regimento interno. Art. 27 A Plenária
239 Final será instaurada pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
240 CEAS/SC, composta por Mesa Diretora e Coordenação de Relatoria. Art. 28 A Plenária
241 Final terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as
242 conclusões e propostas das Plenárias Temáticas e homologação dos (as) delegados
243 (as) para a IX Conferência Nacional de Assistência Social. Art. 29 Na Plenária Final
244 será procedida a homologação dos (as) 78 (setenta e oito) delegados (as) de Santa
245 Catarina que participarão da IX Conferência Nacional de Assistência Social, que se
246 realizará nos dias 16 a 19 de dezembro de 2013 em Brasília/DF. Art. 30 A
247 apresentação do Relatório das Plenárias Temáticas assegurará aos participantes da
248 Plenária Final, o direito de solicitar o exame de destaque de qualquer um de seus
249 pontos §1º A apresentação do Relatório das Plenárias Temáticas dar-se-á a partir da
250 leitura, apreciação e votação de cada eixo temático. §2º Os destaques devem
251 constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação
252 aos itens destacados. §3º Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos
253 improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e a Coordenação da Mesa,
254 concederá a palavra no máximo a 2 (dois) participantes, para que cada um defenda
255 posições contrárias ou a favor daquela do proponente do destaque, tendo no máximo
256 2 (dois) minutos. §4º Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados
257 em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos
258 participantes da Plenária Final. §5º As propostas de alteração do Relatório Final
259 deverão ser encaminhadas por escrito à mesa que as submeterá à aprovação da

260 Plenária Final. §6º Os pontos que não forem destacados estarão automaticamente
261 aprovados pela Plenária Final. §7º O processo de Votação da Plenária Final se dará
262 conforme artigo 20 do presente regimento interno Art. 31 Aos participantes da Plenária
263 Final é assegurado o direito de levantar “questão de ordem” e esclarecimento à
264 Coordenação de Mesa sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento
265 Interno da IX Conferência Estadual de Assistência Social. Parágrafo Único. Durante a
266 votação é vedada “questão de ordem e de esclarecimentos”. CAPÍTULO V Das
267 Moções Art. 32 Somente serão aceitas pela Mesa, moções discutidas e aprovadas nas
268 Plenárias Temáticas e encaminhadas por seu Coordenador até o início da Plenária
269 Final, as quais deverão conter no mínimo 20% de assinaturas do número de
270 participantes da respectiva Plenária Temática, e somente serão aprovadas por maioria
271 simples. Parágrafo Único. Para apresentação das Moções deverá ser utilizada ficha
272 padrão, disponível com a comissão organizadora. CAPÍTULO VI Da Eleição dos (as)
273 delegados (as) para a IX Conferência Nacional de Assistência Social Art. 33 Os (as)
274 delegados (as) de Santa Catarina para a IX Conferência Nacional de Assistência
275 Social são em número de 78 (setenta e oito), correspondendo a 70 (setenta)
276 delegados (as) de representação municipal e 08 (oito) delegados (as) de
277 representação estadual, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência
278 Social – CNAS. Art. 34 As vagas de delegados (as) de representação municipal e
279 estadual deverão assegurar a paridade entre a representação do Governo e da
280 Sociedade Civil. Art. 35 Os (as) delegados (as) eleitos na IX Conferência Estadual de
281 Assistência Social deverão incluir as representações Governamentais e Sociedade
282 Civil, sendo Entidades de Assistência Social, Trabalhadores da área e
283 Usuários/Organizações de Usuários. Art. 36 As vagas para delegados (as) de
284 representação do Conselho Estadual de Assistência Social deverão ser eleitas em
285 Plenária do CEAS/SC e referendadas pela Plenária Final da IX Conferência Estadual
286 de Assistência Social, considerando as orientações expostas nos artigos 34 e 35,
287 conforme quantificação por segmentos de representação, abaixo relacionadas:
288 Delegados Estaduais num total de 8, sendo 4 titulares e 4 suplentes representantes do
289 governo e 4 titulares e 4 suplentes representantes da sociedade civil assim
290 distribuídos: 1 representante de Entidade de Assistência Social, 1 representante de
291 Trabalhador do Setor e 2 representantes de Organização de Usuários/ Usuários.
292 Delegados Municipais num total de 70 sendo 35 titulares e 35 suplentes
293 representantes do governo e 35 titulares e 35 suplentes representantes da
294 sociedade civil assim distribuídos 13 para vagas de usuários/organização de usuários,
295 11 trabalhadores da área e 11 entidades de Assistência Social. Parágrafo Único. Em
296 caso de não preenchimento dos (as) delegados (as) segundo as representações

297 definidas no quadro do “caput” do referido artigo, em relação a sociedade civil, poderá
298 ser substituída a representação por outro segmento da sociedade civil. Art. 37 As
299 vagas para delegados (as) de representação municipal, em número de 70,
300 paritariamente distribuídas em 35 da área governamental e 35 da Sociedade Civil,
301 deverão ser eleitos por seus respectivos segmentos e referendados pela Plenária Final
302 da IX Conferência Estadual de Assistência Social, conforme quantificação por
303 segmentos de representação e especificação, abaixo relacionada: §1º Os (as)
304 delegados (as) titulares e suplentes candidatos(as) a concorrerem a delegados para a
305 IX Conferência Nacional de Assistência Social, deverão ter 100% de participação em
306 todas as etapas da Conferência Estadual, comprovada por meio de assinatura em
307 Ficha de Presença no período matutino, vespertino e noturno, quando houver, e
308 deverão estar presentes até a homologação dos (as) delegados (as) Eleitos(as). §2º O
309 número de delegados (as) suplentes eleitos na IX Conferência Estadual de Assistência
310 Social será correspondente ao número de delegados (as) titulares. §3º O número de
311 vagas para Usuários/Organização de Usuários é maior em consideração à orientação
312 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS de que 1/3 das vagas da sociedade
313 civil sejam delegadas a este segmento. §4º Os (as) delegados (as) eleitos na IX
314 Conferência Estadual de Assistência Social para participarem da IX Conferência
315 Nacional de Assistência Social deverão preencher com letra legível todos os dados
316 solicitados na “Ficha de Inscrição” que será disponibilizada aos delegados (as) eleitos
317 que entregarão a Comissão Organizadora. §5º Não havendo o preenchimento do
318 número de vagas para delegados (as) aludidos no presente artigo, estas vagas serão
319 levadas para decisão da Plenária Final, salvo a representação do Conselho Estadual
320 de Assistência Social CEAS que respeitará o art. 36, parágrafo único do presente
321 regimento interno. Art. 38 Os delegados (as) serão eleitos dentre seus pares por
322 segmento de representação, presentes e credenciados na IX Conferência
323 Estadual, sob a coordenação de pessoas indicadas pela Comissão Organizadora. §1º
324 Os (as) delegados (as) de representação estadual, governamental e não
325 governamental, serão eleitos no grupo de representação do Conselho Estadual de
326 Assistência Social – CEAS/SC, presentes e devidamente credenciados como tal, na IX
327 Conferência Estadual de Assistência Social. §2º Os (as) delegados (as) de
328 representação municipal governamental, serão eleitos (as) em grupo próprio, entre os
329 presentes e devidamente credenciados como tais, na IX Conferência Estadual de
330 Assistência Social. §3º Os (as) delegados (as) de representação municipal da
331 Sociedade Civil, relativo a Entidades de Assistência Social, serão eleitos em grupo
332 próprio, entre os presentes e devidamente credenciados como tais, na IX Conferência
333 Estadual de Assistência Social §4º Os (as) delegados (as) de representação municipal

334 da Sociedade Civil, relativo a Trabalhadores da área, serão eleitos em grupo próprio,
335 entre os presentes e devidamente credenciados como tais, na IX Conferência Estadual
336 de Assistência Social §5º Os (as) delegados (as) de representação municipal da
337 Sociedade Civil, relativo a Usuários/Organização de Usuários, serão eleitos em grupo
338 próprio, entre os presentes e devidamente credenciados como tais, na IX Conferência
339 Estadual de Assistência Social. §6º Os (as) delegados/as, que optarem por concorrer
340 às vagas de Delegados (as) para a IX Conferência Nacional de Assistência Social
341 deverão fazer sua inscrição no Setor de Credenciamento da IX Conferência Estadual
342 de Assistência Social, até as 12:00 (doze) horas, do último dia da Conferência
343 Estadual, no dia 9 de outubro de 2013. Art.39 A Comissão
344 Organizadora/Credenciamento fornecerá relação de delegados inscritos e habilitados
345 (100% frequência) aos coordenadores dos grupos por segmento para concorrerem a
346 eleição da Conferência Nacional de Assistência Social. Art. 40 O Coordenador do
347 grupo conduzirá o processo apresentando a relação dos candidatos inscritos. §1º Os
348 candidatos farão sua defesa em até 3 minutos. §2º Após as defesas o coordenador
349 procederá a eleição por meio de voto aberto e contagem. §3º O Coordenador deve
350 encaminhar a plenária final o resultado das eleições em ordem de classificação pelo
351 maior número de votos. Art. 41 As despesas decorrentes da participação da
352 Delegação de Santa Catarina na IX Conferência Nacional de Assistência Social ficarão
353 a cargo do Governo do Estado de Santa Catarina, no que diz respeito ao
354 deslocamento (ida e volta a Brasília).Parágrafo Único. Deverá ser garantido o custeio
355 das despesas do acompanhante dos delegados com deficiência e delegado
356 adolescente, quando solicitado.CAPÍTULO VII: Das Disposições Gerais. Art. 42 Serão
357 conferidos Certificados a todos os participantes da IX Conferência Estadual de
358 Assistência Social, que tenham no mínimo, 75% de participação, nos dias 7, 8 e 9 de
359 outubro de 2013, bem como aos Painelistas, Coordenadores e Facilitadores das
360 Plenárias Temáticas e membros da organização. Art. 43 Os casos omissos serão
361 resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual de Assistência
362 Social Art. 44 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do
363 credenciamento, o número de Delegados (as) que se credenciaram na IX Conferência
364 Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, bem como o número de
365 convidados.Art. 45 O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da sua
366 aprovação pela Plenária da IX Conferência Estadual de Assistência Social. Regimento
367 aprovado por todos. Seguindo a pauta o item de análise das deliberações das quatro
368 últimas conferencias estaduais a Presidente do CEAS informa que segundo o Informe
369 9 do CNAS o órgão gestor precisa fazer uma avaliação local do SUAS analisando as
370 deliberações das ultimas quatro conferencias estaduais desde 2005. Desta forma a

371 subcomissão de relatoria formado por técnico da Diretoria de Assistência Social e
372 Conselheiros do CEAS fizeram essa análise a qual será apresentada nesta reunião
373 para gestão inserir os dados no sistema e após o Conselho também informar seu
374 parecer. A Sra Janice Merigo que faz parte da equipe da empresa contratada para
375 fazer a Relatoria da Conferência relata que esta análise também vem sendo feita pela
376 relatoria, sendo este material um dos produtos a ser entregue pela equipe. Acredita
377 que parecer estar acontecendo um trabalho repetido. Informa que serão três os
378 produtos: 1) relatório de análise das deliberações das conferências municipais; 2)
379 relatório de análise das deliberações das quatro ultimas Conferências Estaduais e
380 relatório final. A Sra Renata gerente de monitoramento e avaliação e integrante da
381 subcomissão de relatoria que foi a responsável pela elaboração do termo de referencia
382 para contratação da empresa refere que este realmente é um produto visto que
383 quando o termo foi feito ainda não havia saído esse Informe do CNAS. A Conselheira
384 Livia sugere que sejam vistos as duas análises que se aguarde o produto da relatoria.
385 A Sra Janice informa que sabe que a comissão organizadora estará realizando uma
386 reunião no dia 01 de outubro e que se dispõe a apresentar a análise nesta data. A
387 Conselheira Elisabeth Bahia sugere que se encaminhe por email aos conselheiros a
388 análise que foi feita pela subcomissão de relatoria para a reunião do dia 01 de outubro.
389 A Conselheira Presidente refere que será uma reunião extraordinária e solicita a
390 participação de todos. Dado por encerrada a reunião eu Roseane Zacchi com o apoio
391 e contribuição da estagiária do CEAS – Lucimara Poletti, lavramos a presente ATA.